Comissão Permanente de Licitação
Fl. 01
Ass.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10280001/2025

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

FORNECEDOR: BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.932.161/0001-62

SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA

VIGÊNCIA: 21/11/2025 – 21/11/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE Fls 50 Ass

TERCEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

VIGÊNCIA: 21/11/2025 – 21/11/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08270005/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E A FORNECEDORA BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 07.932.161/0001-62.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.200.317/0001-50, com sede à Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 84, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francis Correia Barros de Araújo, inscrito no CPF nº 009.454.034-96 e portador da Cédula de Identidade nº 1.231.036 – SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 07.932.161/0001-62**, localizada na Rua Afonso Pena, 56, Farol, CEP: 57.051-040, Maceió/AL., adm@brazlink.net e representada legalmente por Nico Asmus, CPF: 710.467.494-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato/estatuto social, doravante denominada CONTRATADA, perante o processo administrativo nº **10280001/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 8.666,** de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA CLÁUSULA: A Segunda Cláusula, do contrato original entrará em vigor com a seguinte redação:

SEGUNDA CLÁUSULA – DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

TERCEIRA CLÁUSULA: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem justo e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 51
Ass

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de novembro de 2025.

Francis Correia Barros de Araújo
Prefeito
Município de Santa Luzia do Norte/AL
CONTRATANTE

BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 07.932.161/0001-62
Representante Legal
Nico Asmus, CPF: 710.467.494-30

Roberto Marcolino da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria Nº: 005/2025

TESTEMUNHAS:

NOME: Evandro Alves
CPF: [illegible]

NOME:
CPF: 421.854.324-00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 63
Ass.

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2022
Processo Administrativo Nº 10280001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL (Secretaria Municipal de Gestão Pública)
Contratada: Brazlink Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ: 07.932.161/0001-62
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 30/2022; Serviços de solução integrada de tecnologia
Celebração: 21/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Nico Asmus– Representante Legal da Contratada
Roberto Marcolino - Secretário Municipal de Gestão Pública
Ítalo Sarmento – Gestão de atas e contratos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:59351456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/12/2025. Edição 2697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/